



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 049/2025

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1450	08/05/25	

“Institui o Mês “Dezembro Verde”, no Município de Mococa, dedicado à sensibilização e conscientização ao não abandono de animais”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 049/2025 de autoria da vereadora Giovanna Favero Taques Loyola, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mococa, o Mês “Dezembro Verde”, destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

§1º O símbolo do Mês aludido no caput deste artigo será um laço na cor verde.

§2º O Mês aludido no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º As disposições de que tratam esta Lei têm por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

V – palestras e eventos em espaços públicos e escolares, com a finalidade de expor à população a problemática;

VI – realizar, em conjunto com a sociedade, feiras de adoção, utilizando os meios disponíveis para priorizar animais vítimas de abandono.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de maio de 2025.

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

Vereadora/REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Mococa, o Mês “Dezembro Verde”, a ser dedicado à promoção de ações voltadas à sensibilização, conscientização e combate ao abandono de animais, prática que, infelizmente, ainda é comum em diversas localidades, inclusive em nossa cidade.

O mês de dezembro foi escolhido simbolicamente por marcar o início do período de férias escolares e das festividades de fim de ano, época em que historicamente se observa um aumento significativo no número de animais abandonados, muitas vezes por pessoas que viajam ou não desejam mais manter o animal em casa. Essa prática configura não apenas um ato de negligência, mas também crime previsto na legislação federal, especificamente na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que trata dos maus-tratos contra animais.

Instituir o “Dezembro Verde” é uma forma de o Poder Público Municipal reafirmar seu compromisso com a proteção e o bem-estar animal, promovendo campanhas educativas, palestras, mobilizações comunitárias, parcerias com entidades de defesa dos animais e ações intersetoriais que possam estimular a adoção responsável e coibir o abandono.

Além disso, a proposta busca fortalecer a cultura de respeito à vida e à convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, promovendo valores de responsabilidade, empatia e cidadania. Trata-se de um passo importante na construção de uma sociedade mais ética e consciente, que reconhece os animais como seres sencientes, mercedores de cuidado e proteção.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de sua relevância social e de seu potencial transformador na realidade local.

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA
Vereadora/REPUBLICANOS